

Certificação obrigatória - Decreto-Lei n.º 390/89 de 9 de Novembro



Exmos. Senhores Profissionais,

Relacionado com sistemas de canalizações, fomos novamente contactados por diversos Profissionais, solicitando esclarecimentos sobre a aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 390/89 de 9 de Novembro, que obriga à prévia certificação da qualidade dos tubos e acessórios de aço e ferro fundido maleável para canalizações, com vista a assegurar uma eficaz protecção da saúde e segurança das pessoas e bens.

Neste contexto e tendo em vista a clarificação deste tema, informamos o seguinte:

1. De facto, confirma-se a aplicação do referido Decreto-Lei, o qual obriga à prévia certificação da qualidade dos tubos e acessórios de aço e ferro fundido maleável para canalizações, quer se destinem a instalações industriais quer a instalações domésticas de água e outros fluidos no mercado nacional.

2. Em consequência e no seu interesse, não adquira, nem utilize ou instale produtos desta natureza, sem ter garantias que os mesmos se encontram devidamente Certificados.

3. Exija, em caso de dúvida, que lhe exibam o certificado que concede a licença para uso da marca de qualidade Produto Certificado, certificado esse atribuído unicamente pela CERTIF – Associação para a Certificação de Produtos (entidade acreditada pelo IPAC-Instituto Português de Acreditação / IPQ-Instituto Português da Qualidade).

A título de exemplo, apresentamos dois certificados de tubos de aço e acessórios ros-

cados em ferro fundido maleável para canalizações, emitidos pela CERTIF.

Recomendamos especial atenção na análise dos certificados, pelo facto de por exemplo no caso de acessórios rosçados em ferro fundido maleável, alguns agentes menos honestos estarem a evidenciar certificados emitidos por outros países afirmando de forma enganosa a validade dos mesmos, quando de facto não são tecnicamente equivalentes aos emitidos pela CERTIF e em consequência não respeitam o Decreto-Lei em aplicação.

Sempre que constatar uma situação de incumprimento, exerça os seus direitos e apresente uma queixa à autoridade competente, a A.S.A.E. (sítio: www.asae.pt · e-mail: correio.asae@asae.pt)

4. A ASAE-Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, que acumulou as competências da antiga IGAE-Inspecção Geral das Actividades Económicas, é a entidade responsável pela fiscalização do mercado nacional. Sublinhamos a sua actuação exemplar, pelo facto das acções de fiscalização neste domínio serem de natureza sistemática, traduzidas na apreensão dos produtos ilegais e aplicação de sanções aos agentes económicos que insistem em estratégias de prevaricação e concorrência desleal.

5. Chamamos particular atenção, para o facto de se verificar uma tendência para a sofisticação das formas de infracção, desde o já mencionado fornecimento de certificados que não são válidos em Portugal, até ao fornecimento de encomendas contendo tubos de aço e acessórios rosçados em ferro fundido maleável certificados misturados com tubos e acessórios ilegais, ou colocação de acessórios ou tubos ilegais directamente no

cliente final, isto é, na obra onde serão aplicados.

A título de exemplo, apresentamos fotografias ilustrativas de alguns acessórios rosçados em ferro fundido maleável, detectados no nosso mercado e que **não estão devidamente certificados**.

Outra situação particularmente perigosa, relaciona-se com o risco de fornecimento enganoso de tubo de aço estrutural em lugar de tubo de aço para canalizações preto ou galvanizado. De facto, em Portugal, o tubo de aço para canalizações está sujeito a uma marcação obrigatória efectuada directamente no tubo, a qual deverá em particular identificar o fabricante e a norma EN 10255 aplicável ao produto. Assim, em termos práticos, caso o tubo não possua qualquer marcação ou se a marcação não fizer referência à norma europeia EN 10255, **o mesmo nunca poderá ser utilizado em canalizações**.

Face ao exposto, torna-se evidente a necessidade de especiais atenções, quer aos níveis da feitura de cadernos de encargos por parte dos projectistas ou dos responsáveis pelas compras, especificando a certificação obrigatória em cumprimento do Decreto-Lei n.º 390/89, quer por parte dos diversos agentes de fiscalização, por ex. delegações regionais do Serviço Nacional de Bombeiros que efectuam fiscalizações e aprovações de redes de segurança contra incêndios, empresas de fiscalização contratadas pelos donos da obra, no sentido de assegurarem que os tubos de aço e acessórios em ferro fundido rosçados para canalizações instalados em obra estão em conformidade.

Exemplos de certificados de tubos de aço e acessórios rosçados em ferro fundido maleável para canalizações, emitidos pela CERTIF.

Tubos de aço para canalizações pretos/galvanizados

Identificação da entidade certificadora: CERTIF

Identificação do fabricante do produto certificado: FERPINTA - Indústrias de Tubos de Aço de Fernando Pinho Teixeira, S.A.

Identificação do produto e da norma aplicável: NP EN 10255

Acessórios rosçados em ferro fundido maleável para canalizações pretos/galvanizados

Identificação do produto e da norma aplicável: NP EN 10242

Imagens ilustrativas de alguns acessórios rosçados em ferro fundido maleável, detectados no nosso mercado e que não estão devidamente certificados.

Marca: MECH Símbolo:

Marca: HAGE FITTINGS Símbolo: HF